

**CAPITAL FINANÇAS FIDC**

CNPJ: 29.109.383/0001-12

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administradora:</b>	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestora:</b>	Tercon Investimentos Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	09/mai/2018	<b>Custodiante:</b>	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Classe:</b>	Seniores e Subordinadas Mezanino e Júnior	<b>Consultora / Agente de Cobrança:</b>	Capital Finanças Fomento Mercantil Ltda.
		<b>Auditor:</b>	BDO RCS Auditores Independentes S.S.

<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> - O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral;</p> <p>Observado o limite definido no item 9.3.1 do Regulamento, os Direitos Creditórios cedidos poderão ser oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no artigo 40, parágrafo 8º, da Instrução CVM nº 356/01, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> - O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) Até 100,0% do PL em títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) Até 100,0% do PL em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo "AA", conferida por agência classificadora de risco renomada; c) Até 100,0% do PL em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais; e d) Até 100,0% do PL em Fundos cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e em fundos de renda fixa, administrados por instituições financeiras com classificação de baixo risco de crédito por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país;</p>
<b>Crítérios de Elegibilidade:</b>	<p>O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) ser representado por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos de Aluguel diversos, Notas Promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), recebíveis de cartão de crédito ou Contratos de Prestação de Serviços, e de Entrega Futura de Produtos e Serviços; b) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral; c) ter valor mínimo de R\$ 1,00; d) ter valor máximo de R\$ 10.000.000,00; e) ter prazo de vencimento mínimo de 5 dias; e f) ter prazo de vencimento máximo de 365 dias; g) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 150,0% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; h) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos; i) A aquisição de CCB deve respeitar o limite de 10,0% do PL do Fundo; j) A aquisição de cheques deve respeitar o limite de 8,0% do PL do Fundo;</p>
<b>Condições de Cessão:</b>	<p>Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade previstos na Seção 11 do Regulamento, os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, considerada pro forma a cessão a ser realizada: a) até 10% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de uma mesma Cedente, incluindo Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; b) até 7,5% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado, incluindo Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; c) a soma dos cinco maiores cedentes e Grupos Econômicos de cedentes poderá atingir o percentual máximo de 30% do PL;</p>
<b>Limites de Concentração:</b>	<p>Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos em Regulamento e no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01: a) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade poderá representar até 10,0% do PL; e b) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por cada Devedor não poderá ser superior a 7,5% do PL;</p> <p>Até 30,0% do PL do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, Direitos Creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora nos termos do item 10.4 do Regulamento;</p>
<b>Subordinação:</b>	<p>O Fundo terá como Razão de Garantia o percentual mínimo de 150,0%. Isso significa que, no mínimo, 33,33% do PL deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação (Índice de Subordinação);</p> <p>O Fundo terá como Razão de Garantia Mezanino o percentual mínimo de 200,0%. Isso significa que, no mínimo, 50,0% do PL representado pelas Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior (Índice de Subordinação Júnior);</p>
<b>Nº de Cotistas (dez/23):</b>	Seniores: 02; Subordinadas: 03;

**Regulamento:** 26/out/2023

**Rating**

Classe	4T23 (atual)	3T23	2T23	Out/22 (Inicial)
Subordinadas Júnior	Retirada	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável

**Validade do Rating:** 06/mar/2024

**Analistas**

Carolina Marçal Tel.: 55 11 3377 0741 carolina.marcal@austin.com.br	Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br
---	---

**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 03 de abril de 2024, afirmou e retirou o rating '**brB-(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior do Capital Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Capital Finanças FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2023 (4T23), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período,

além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários em 09 de maio de 2018, e ao final de dez/23, mantinha R\$ 2,8 milhões em Cotas Seniores e R\$ 13,3 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, perfazendo um PL total de R\$ 16,1 milhões ante R\$ 14,9 milhões em set/23.

### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

### ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "-": não se aplica.

Descrição/ Datas	Parâmetro	Enquadramentos (*)											
		31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Direitos Creditórios	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 33,33% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 16,7% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente (Grupo Econômico) <sup>1</sup>	Máx. 10,0% do PL	IN	IN	IN	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 maiores Cedentes (Grupo Econômico) <sup>1</sup>	Máx. 30,0% do PL	IN	IN	IN	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor (Grupo Econômico) <sup>1</sup>	Máx. 7,5% do PL	IN	IN	IN	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
A performar	Máx. 30,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCBs	Máx. 10,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques	Máx. 8,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompras	Máx. 25,0% da carteira	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Créditos vencidos e não pagos a mais de 30 dias	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – 1ª Série Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

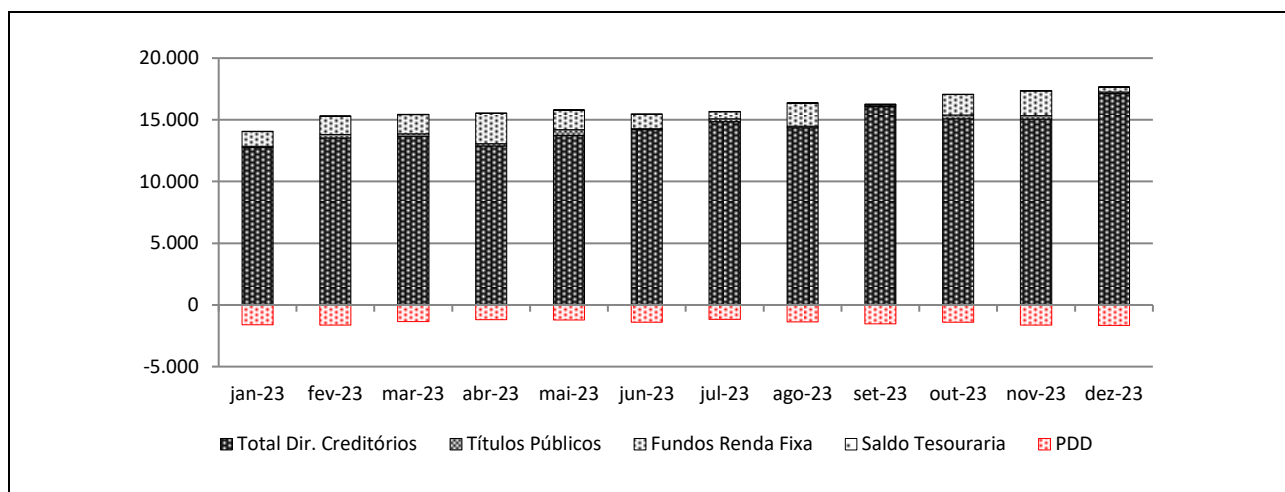
(\*) Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare. Os limites de concentração em Cedentes e Sacados/Devedores apresentados mais adiante neste relatório consideraram, porém, o "Valor Presente" dos Direitos Creditórios. / (1) A Austin Rating não recebeu, por parte da Consultora, os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupos Econômicos, o que possibilitou a verificação dos enquadramentos em relação aos limites definidos em Condições de Cessão.

Descrição/ Datas	Posição da Carteira (R\$ Mil)											
	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Direitos Creditórios	10.211	10.492	11.140	10.321	11.214	11.840	11.543	11.356	13.721	13.302	12.349	14.562
Créditos Vencidos	2.548	3.030	2.533	2.563	2.537	2.365	3.321	3.014	2.356	1.780	2.719	2.560
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>12.760</b>	<b>13.522</b>	<b>13.673</b>	<b>12.883</b>	<b>13.751</b>	<b>14.205</b>	<b>14.864</b>	<b>14.370</b>	<b>16.077</b>	<b>15.082</b>	<b>15.068</b>	<b>17.121</b>
Títulos Públicos	92	289	192	194	450	76	234	131	62	305	285	141
Fundo Renda Fixa	1.195	1.471	1.562	2.440	1.596	1.178	548	1.848	119	1.659	1.988	391
Saldo Tesouraria	5	1	1	4	2	2	1	12	7	1	2	1
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>14.052</b>	<b>15.283</b>	<b>15.429</b>	<b>15.521</b>	<b>15.798</b>	<b>15.461</b>	<b>15.647</b>	<b>16.361</b>	<b>16.266</b>	<b>17.046</b>	<b>17.343</b>	<b>17.654</b>
PDD	-1.611	-1.632	-1.360	-1.205	-1.223	-1.408	-1.170	-1.378	-1.530	-1.405	-1.643	-1.674
<b>PL</b>	<b>12.495</b>	<b>13.794</b>	<b>14.166</b>	<b>14.380</b>	<b>14.584</b>	<b>14.232</b>	<b>14.779</b>	<b>15.193</b>	<b>14.877</b>	<b>15.794</b>	<b>15.858</b>	<b>16.142</b>

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Direitos Creditórios	81,7%	76,1%	78,6%	71,8%	76,9%	83,2%	78,1%	74,7%	92,2%	84,2%	77,9%	90,2%
Créditos Vencidos	20,4%	22,0%	17,9%	17,8%	17,4%	16,6%	22,5%	19,8%	15,8%	11,3%	17,1%	15,9%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>102,1%</b>	<b>98,0%</b>	<b>96,5%</b>	<b>89,6%</b>	<b>94,3%</b>	<b>99,8%</b>	<b>100,6%</b>	<b>94,6%</b>	<b>108,1%</b>	<b>95,5%</b>	<b>95,0%</b>	<b>106,1%</b>
Títulos Públicos	0,7%	2,1%	1,4%	1,3%	3,1%	0,5%	1,6%	0,9%	0,4%	1,9%	1,8%	0,9%
Fundo Renda Fixa	9,6%	10,7%	11,0%	17,0%	10,9%	8,3%	3,7%	12,2%	0,8%	10,5%	12,5%	2,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>112,5%</b>	<b>110,8%</b>	<b>108,9%</b>	<b>107,9%</b>	<b>108,3%</b>	<b>108,6%</b>	<b>105,9%</b>	<b>107,7%</b>	<b>109,3%</b>	<b>107,9%</b>	<b>109,4%</b>	<b>109,4%</b>
PDD	-12,9%	-11,8%	-9,6%	-8,4%	-8,4%	-9,9%	-7,9%	-9,1%	-10,3%	-8,9%	-10,4%	-10,4%
<b>PL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Composição da Carteira (R\$ Mil)**


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Prazo Médio (dias úteis) <sup>1</sup>	23	23	21	21	21	24	24	20	22	19	26	22

(\*) posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração as operações de Notas Comerciais mencionadas na carteira do Fundo e seus prazos de vencimentos. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ e % do PL) - Valor Justo (*)												
Descrição/ Datas	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Duplicatas	10.446.366	10.689.525	11.071.489	10.546.329	11.417.033	12.227.459	13.254.249	13.165.219	13.008.882	12.594.782	13.435.516	14.302.607
% PL	83,6%	77,5%	78,2%	73,3%	78,3%	85,9%	89,7%	86,7%	87,4%	79,7%	84,7%	88,6%
CCBs	1.970.797	1.463.846	1.439.967	1.436.042	1.402.611	1.380.868	1.154.446	1.029.356	912.783	810.612	888.377	870.701
% PL	15,8%	10,6%	10,2%	10,0%	9,6%	9,7%	7,8%	6,8%	6,1%	5,1%	5,6%	5,4%
Cheques	581.677	576.744	689.946	613.491	603.344	467.236	491.400	590.748	553.626	584.515	688.615	737.730
% PL	4,7%	4,2%	4,9%	4,3%	4,1%	3,3%	3,3%	3,9%	3,7%	3,7%	4,3%	4,6%
Contratos	37.111	37.606	-	-	229.491	236.053	439.199	429.117	446.994	335.908	184.199	59.941
% PL	0,3%	0,3%	0,0%	0,0%	1,6%	1,7%	3,0%	2,8%	3,0%	2,1%	1,2%	0,4%
Notas Promissórias	-	-	-	-	290.909	196.401	99.372	-	185.879	191.195	196.399	99.459
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,0%	1,4%	0,7%	0,0%	1,2%	1,2%	1,2%	0,6%
Notas Comerciais	527.725	1.560.434	1.599.954	1.166.669	1.292.964	1.207.633	978.168	827.150	2.785.632	2.500.983	1.689.360	3.207.150
% PL	4,2%	11,3%	11,3%	8,1%	8,9%	8,5%	6,6%	5,4%	18,7%	15,8%	10,7%	19,9%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras e WOP (R\$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Recompras	155.229	246.502	374.247	393.380	160.199	225.453	54.058	142.143	201.670	50.019	131.481	24.207
% PL	1,2%	1,8%	2,6%	2,7%	1,1%	1,6%	0,4%	0,9%	1,4%	0,3%	0,8%	0,1%
WOP mensal	3.636	1.770	322.715	218.266	138.926	24.799	42.663	118.082	145.577	119.627	77.572	142.325
WOP acumulado	803.981	805.751	1.128.466	1.346.732	1.485.658	1.510.457	1.553.120	1.671.202	1.816.779	1.936.406	2.013.978	2.156.303

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Total Vencidos / PL	20,3%	21,8%	16,9%	16,0%	17,4%	16,6%	19,9%	17,8%	11,4%	9,3%	16,0%	13,4%
Vencidos > 15 dias / PL	14,4%	15,3%	10,5%	12,2%	14,5%	12,3%	11,0%	9,1%	8,0%	6,1%	7,3%	7,0%
Até 15 dias / PL	5,9%	6,5%	6,4%	3,8%	2,9%	4,4%	9,0%	8,7%	3,4%	3,2%	8,7%	6,4%
De 16 a 30 dias / PL	0,3%	2,7%	0,5%	3,6%	5,3%	0,2%	0,7%	0,2%	0,7%	0,4%	1,7%	1,5%
De 31 a 60 dias / PL	1,3%	0,4%	0,3%	0,5%	2,3%	3,6%	0,9%	0,9%	0,2%	0,1%	0,6%	1,4%
De 61 a 90 dias / PL	1,1%	1,2%	0,2%	0,2%	0,4%	1,9%	2,0%	0,7%	0,9%	0,6%	0,0%	0,3%
De 91 a 120 dias / PL	1,1%	0,8%	1,1%	0,2%	0,2%	0,3%	1,8%	1,2%	0,6%	0,9%	0,6%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	2,7%	2,3%	1,8%	1,9%	1,1%	0,3%	0,5%	2,0%	2,1%	0,6%	1,4%	1,4%
Acima de 180 dias / PL	7,8%	7,9%	6,5%	5,9%	5,3%	5,8%	5,1%	4,2%	3,4%	3,6%	2,9%	2,4%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Maior Coobrigado	4,0%	3,9%	3,4%	4,1%	5,2%	6,8%	6,7%	8,1%	6,6%	6,3%	6,0%	9,2%
5 maiores Coobrigados	18,4%	16,1%	14,4%	16,2%	17,7%	19,7%	21,9%	24,4%	24,2%	20,2%	20,1%	22,6%
10 maiores Coobrigados	33,3%	29,2%	26,5%	27,5%	29,9%	33,6%	36,0%	38,9%	38,0%	33,4%	33,4%	36,1%
20 maiores Coobrigados	53,6%	46,8%	45,1%	44,4%	47,5%	52,7%	55,7%	55,7%	57,3%	52,0%	52,3%	55,1%
Maior Sacado <sup>1</sup>	5,0%	4,6%	4,4%	4,4%	4,3%	4,4%	4,3%	4,1%	4,2%	4,0%	4,0%	3,9%
5 maiores Sacados <sup>1</sup>	17,7%	13,1%	14,4%	14,8%	14,1%	14,4%	16,6%	15,8%	15,6%	16,0%	15,2%	14,8%
10 maiores Sacados <sup>1</sup>	28,0%	20,7%	22,9%	22,8%	22,4%	23,2%	25,8%	24,6%	25,0%	24,6%	25,1%	24,0%
20 maiores Sacados <sup>1</sup>	40,7%	32,6%	35,0%	34,8%	34,2%	35,7%	37,6%	35,9%	36,9%	35,1%	38,3%	37,4%

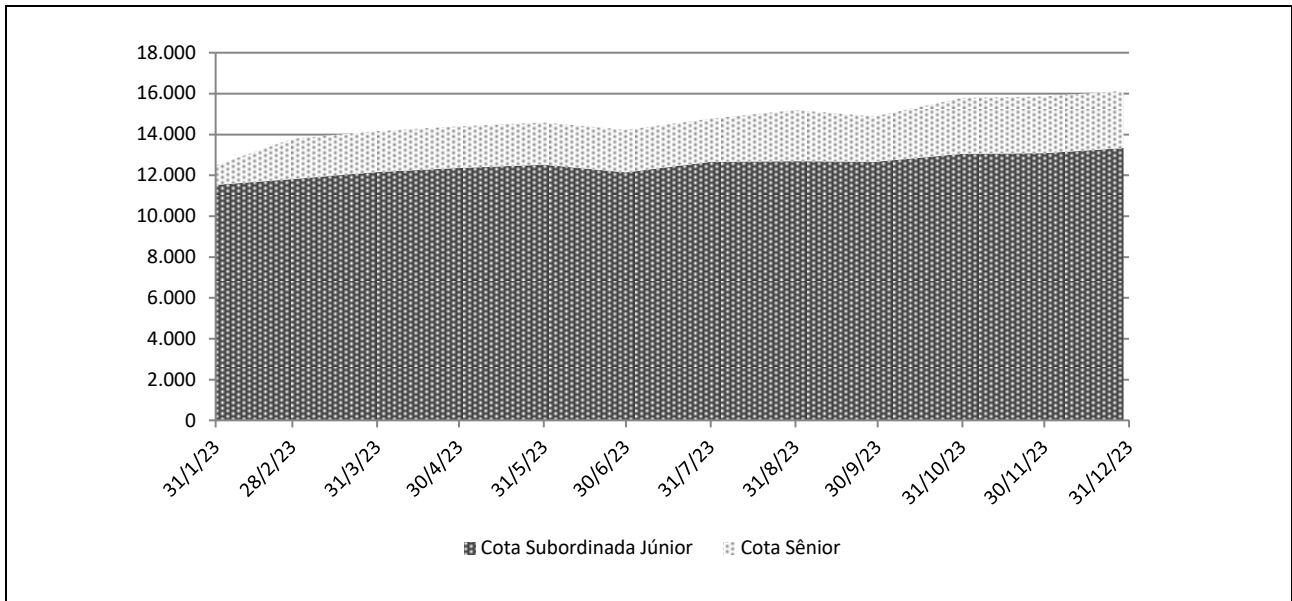
(\*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações de Notas Comerciais mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezez) (*)												
Descrição/ Datas	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
PL Sub / maior Coobrigado	22,8	22,0	25,3	20,8	16,4	12,5	12,8	10,3	12,8	13,2	13,7	9,0
PL Sub / 5 maiores Coobrigados	4,9	5,2	5,8	5,2	4,8	4,5	3,8	3,3	3,4	4,1	4,1	3,7
PL Sub / 10 maiores Coobrigados	2,8	2,9	3,2	3,1	2,9	2,5	2,2	2,1	2,1	2,5	2,5	2,3
PL Sub / 20 maiores Coobrigados	1,7	1,8	1,9	1,9	1,8	1,6	1,4	1,4	1,4	1,6	1,6	1,5
PL Sub / maior Sacado	18,4	18,8	19,4	19,7	19,9	19,3	20,1	20,2	20,2	20,8	20,8	21,2
PL Sub / 5 maiores Sacados	5,2	6,5	6,0	5,8	6,1	5,9	5,1	5,3	5,5	5,2	5,4	5,6
PL Sub / 10 maiores Sacados	3,3	4,1	3,7	3,8	3,8	3,7	3,3	3,4	3,4	3,4	3,3	3,4
PL Sub / 20 maiores Sacados	2,3	2,6	2,5	2,5	2,5	2,4	2,3	2,3	2,3	2,4	2,2	2,2

(\*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)								
Datas	Cotas Seniores I			Cotas Subordinadas Júnior				PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Sub. Total (% PL)	
29/12/23	256	11	2.814	633	21	13.328	82,6%	16.142
30/11/23	256	11	2.779	633	21	13.078	82,5%	15.858
31/10/23	256	11	2.745	633	21	13.050	82,6%	15.794
29/9/23	209	11	2.209	633	20	12.668	85,2%	14.877
31/8/23	209	12	2.499	633	20	12.694	83,6%	15.193
31/7/23	181	12	2.125	633	20	12.654	85,6%	14.779
30/6/23	181	12	2.095	633	19	12.137	85,3%	14.232
31/5/23	181	11	2.065	633	20	12.519	85,8%	14.584
28/4/23	181	11	2.034	633	20	12.346	85,9%	14.380
31/3/23	181	11	2.009	633	19	12.156	85,8%	14.166
28/2/23	181	11	1.978	633	19	11.816	85,7%	13.794
31/1/23	89	11	964	633	18	11.531	92,3%	12.495

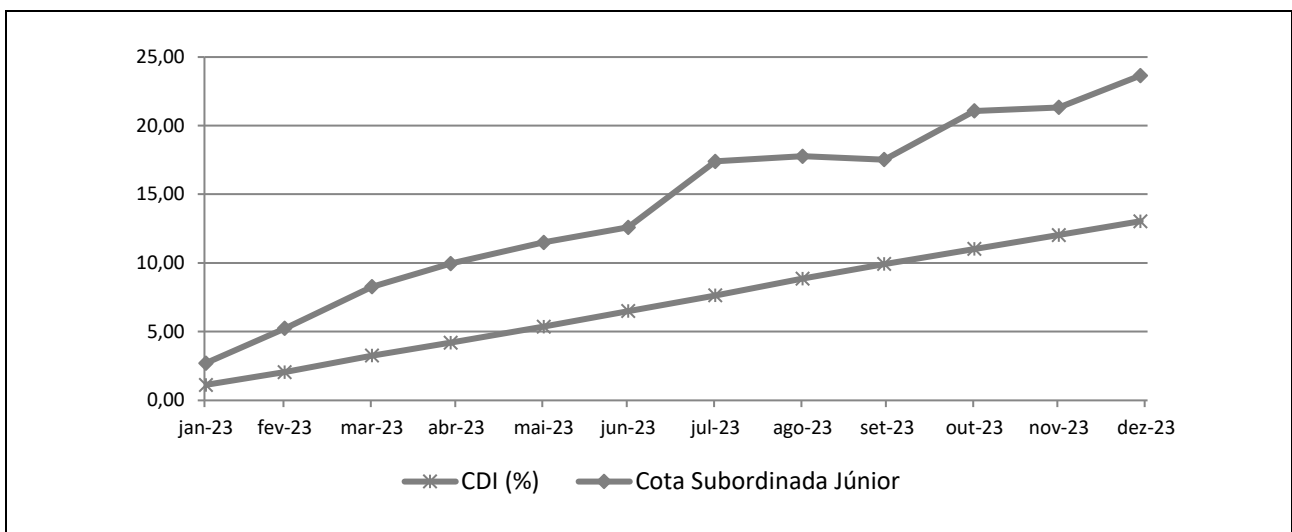
Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Evolução do PL Total (R\$ Mil)**


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Datas	Rentabilidade Mensal das Cotas							
	CDI (%)		Cotas Seniores I (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-23	0,89	13,04	1,25	139,67	18,07	1,91	212,96	23,64
nov-23	0,92	12,04	1,27	138,75	16,62	0,22	23,84	21,33
out-23	1,00	11,02	1,37	137,21	15,15	3,01	302,13	21,06
set-23	0,97	13,44	1,33	136,50	18,50	-0,20	-21,01	25,42
ago-23	1,14	12,35	1,55	135,95	16,95	0,32	27,93	25,68
jul-23	1,07	11,08	1,44	134,65	15,17	4,26	397,38	25,28
jun-23	1,07	9,90	1,44	134,65	13,53	0,98	91,42	20,16
mai-23	1,12	8,74	1,51	134,66	11,92	1,40	124,82	19,00
abr-23	0,92	7,53	1,24	134,61	10,25	1,56	169,70	17,35
mar-23	1,17	6,55	1,58	134,67	8,90	2,88	245,28	15,55
fev-23	0,92	5,32	1,24	134,61	7,21	2,47	268,67	12,32
jan-23	1,12	4,36	1,51	134,66	5,90	2,71	241,00	9,61

Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Rentabilidade Acumulada (%)**


Fonte: Singulare CTVM S.A.

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior do Capital Finanças FIDC Multissetorial (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 03 de abril de 2024. A reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20240403-4.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Administradora e Custodiante; e da Capital Finanças Fomento Mercantil Ltda., Consultora e Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos, mas não para as áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos dos quais a Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 03 de abril de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.



**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**